

## **ATO EXECUTIVO N.º 844**

**Abre crédito suplementar para o fim que menciona.**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo n.º 2464/76/H.C.,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$11.175.00,00 (onze milhões, cento e setenta e cinco mil cruzeiros) ao orçamento vigente do Hospital de Clínicas da **UERJ**, aprovado pelo Ato Executivo n.º 790, de 25 de fevereiro de 1976, destinado ao reforço das seguintes dotações:

<b>CÓDIGO</b>	<b>EMENTA</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b> <b>Cr\$</b>
311.1.03	Adicional por tempo de serviço . . . . .	1.550.000,00
312.0.04	Artigos para uso médico-cirúrgico e odontológico; em laboratório e farmácia; drogas, produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e animais para laboratório	3.080.000,00
312.0.11	Artigos para fotografia, radiografia, filmagem e gravação . . . . .	85.000,00
315.0.00	Quaisquer despesas de exercícios anteriores . . . . .	6.460.000,00
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO . . . . .</b>	<b>11.175.000,00</b>

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do artigo 5.º § 6.º do Regimento Geral da **UERJ**, mediante cancelamento de igual valor na dotação dos códigos de despesa abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>EMENTA</b>	<b>CANCELAMENTO</b> <b>Cr\$</b>
311.1.01	Remuneração e retribuições do pessoal do Hospital de Clínicas . . . . .	7.584.440,00
312.0.01	Artigos e utensílios em geral, para copa, cozinha, mesa, dormitório, banho, limpeza, higiene e toilette . . . . .	32.102,00
312.0.02	Artigos em geral de Impressos para expediente, desenho, cartografia, tipografia, encadernação, impressão e ensino . . . . .	100.000,00
312.0.07	Material para conservação e manutenção de bens móveis e imóveis . . . . .	80.000,00
312.0.08	Combustíveis e lubrificantes . . . . .	195.000,00
313.2.05	Reparos, adaptações, restauração, conservação e instalação de bens móveis e imóveis . . . . .	205.000,00
313.2.12	Seguros . . . . .	110.000,00
313.2.98	Diversos . . . . .	5.000,00
314.0.07	Residentes, Bolsistas e Estagiários . . . . .	1.065.951,00
324.2.01	Empréstimos Internos . . . . .	150.000,00
325.0.00	Contribuições de Previdência Social . . . . .	252.659,00
413.0.01	Equipamentos e utensílios hospitalares, para-hospitalar e de laboratórios, peças e acessórios. . . . .	150.000,00
413.0.03	Motores, bombas, material e equipamentos destinados a geração e distribuição de energia elétrica . . . . .	21.717,00

413.0.05	Caminhões, viaturas especializadas, peças e acessórios . . . . .	100.000,00
413.0.12	Equipamentos e instalações para diversos fins, peças e acessórios . . . . .	12.390,00
413.0.14	Máquinas e equipamentos de gravação, reprodução de som e/ou imagem, peças e acessórios. . . . .	97.176,00
414.0.01	Ferramentas e utensílios de oficina, peças e acessórios . . . . .	40.000,00
414.0.03	Utensílios, aparelhos domésticos e eletro-domésticos, peças e acessórios . . .	40.000,00
414.0.04	Mobiliário em geral . . . . .	150.000,00
414.0.07	Material destinado a serralheria, carpintaria e obra civil . . . . .	130.000,00
414.0.10	Material destinado a discotecas, filмотecas, bibliotecas e coleções em geral . . . . .	5.000,00
414.0.11	Máquinas e aparelhos para serviços administrativos e técnicos; peças e acessórios . . . . .	53.820,00
414.0.98	Outras máquinas e aparelhos não classificados . . . . .	5.000,00
431.2.02	Amortização de dívida . . . . .	589.745,00
	<b>TOTAL DO CANCELAMENTO . . . . .</b>	<b><u>11.175.000,00</u></b>

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

**UERJ**, em 06 de dezembro de 1976

CAIO TÁCITO  
Reitor